

**ATO NORMATIVO Nº. 001/06**

São Paulo, 11/07/2006

**ASSUNTO: CURSOS DE GRADUAÇÃO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS  
– DISCIPLINAS NÃO CURSADAS**

**INFORMAÇÕES:**

01. O Regimento Geral do Centro Universitário contempla a possibilidade de concessão de aproveitamento de estudos para alunos que cursaram disciplinas equivalentes em cursos de outras instituições de ensino superior.
02. A necessidade de regularizar o processo de cobrança destas disciplinas e também garantir a uniformidade de critérios objetivos do Centro Universitário Senac envolvendo os campi Santo Amaro, Águas de São Pedro e Campos do Jordão.

**INSTRUÇÕES:**

01. Divulgar ao Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro, Águas de São Pedro e Campos do Jordão - as disposições constantes deste Ato Normativo.
02. Observar que este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente as constantes no Ato Normativo Nº 001/05 de 12/05/2005.

Centro Universitário Senac

  
Eduardo Mazzaferro Ehlers  
Reitor Substituto

centro universitário senac

Campus Santo Amaro  
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823

CEP 04696-000

São Paulo SP Brasil

Tel.: (11) 5682.7300

Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A análise para aproveitamento de disciplinas será efetuada conforme descrito no Ato Normativo 003/05 da Secretaria Geral, passando por critérios nele estabelecidos.

Artigo 2º - Os alunos que se enquadram neste Ato Normativo são:

1. Proveniente de transferência, que passará por uma análise para eliminação de disciplinas conforme citado no Artigo 1º, não podendo ocupar vagas do vestibular;
2. Aquele que cursar quatro disciplinas ou mais durante o semestre.

Artigo 3º - As disciplinas a cursar, após a análise efetuada, serão cobradas por seus valores originais e integrais;

Artigo 4º - Para os alunos cursando 4 (quatro) disciplinas ou mais, será cobrado um valor fixo adicional, seguindo a tabela abaixo:

Aluno cursando 4 disciplinas do período	Complemento – R\$ 150,00
Aluno cursando 5 disciplinas do período	Complemento – R\$ 120,00
Aluno cursando 6 disciplinas do período	Complemento – R\$ 100,00

## PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DOS VALORES DA MENSALIDADE

Primeiro: Após análise do requerimento pela Coordenação do curso e pela Secretaria Geral, esta última encaminhará tal requerimento ao Setor Financeiro para efetivação do cálculo da mensalidade do aluno;

Segundo: Após cálculo efetuado, o Setor Financeiro entrará em contato com o aluno para informação do valor da mensalidade daquele semestre.

São Paulo, 11 de julho de 2006.

  
Eduardo Mazzaferro Ehlers  
Reitor Substituto